



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A contratação de empresa para prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus se faz necessária para a manutenção dos pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. O serviço de recapagem é mais barato que a compra de pneus novos, sendo mais econômico e vantajoso para o Município à realização destes.

Declaro que foi realizado pesquisa de preço com empresas do ramo, os quais se encontram em anexo a esta solicitação, os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado, sendo assim utilizei para fazer a média dos valores, para chegar ao valor aqui especificado.

Informo que este documento foi elaborado por este departamento sendo assim qualquer dívida quanto a valores, especificações e quantitativos deverão ser comunicados a este departamento para que assim possamos esclarecê-las.

Conforme a pesquisa de preços realizada pelo departamento, os serviços a serem contratados são os seguintes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIF.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	487,00	5.844,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	177,50	1.775,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	567,50	28.375,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	187,45	5.623,50
3	1	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	1.880,30	30.084,80
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	539,80	8.636,80
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.752,50	59.585,00
	2	10024	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	498,45	14.953,50
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	472,50	7.560,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	122,25	1.222,50
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	06	371,25	2.227,50
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	06	102,00	612,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.425,00	24.250,00
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	650,00	7.800,00
8	1	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	842,50	10.110,00
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	332,80	3.328,00
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	631,00	10.096,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	171,00	1.710,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	586,35	5.863,50
	2	13517	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	159,30	1.593,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	02	3.158,00	6.317,80
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	609,50	6.095,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 243.662,90

Respeitosamente,


JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
Responsável pelo Departamento de Viação



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de recapagem e vulcanização de pneus, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	50,00	600,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	120,00	1200,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	5,50,00	2750,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	180,00	5400,00
3	1	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16		
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16		
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34		
	2	10024	Vulcanização Pneu 1.400x24 L2 - Borrachudo	UN	30		
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	380,00	3800,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	6	370,00	2220,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	90,00	540,00
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	10		
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12		
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12		
8	1	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12		
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10		
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	600,00	9600,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	140,00	1400,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	600,00	6000,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	140,00	1400,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 tonas - Borrachudo	UN	2		
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 tonas - Borrachudo	UN	10		

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.
- Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, e empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá

executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, e realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Recapadora Sudoeste Ltda*

CNPJ: *04.991.566/0001-83*

Inscrição estadual:

Endereço: *Atilio Fontana - 2982 - Pombalzinho*

Telefone: *(46) 3527-4040*

Pessoa para contato: *Natiana Goterra*

E-mail: *funonleu@recapadora@gmail.com*

Local, data do orçamento: *Paraná, 04 de Outubro* de 2019.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Natiana Goterra
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2 Para este edital está prevista os seguintes serviços:

ITEM	Q'TDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	6	UN	RECAPAGEM 750X16 BORRACHUDO	306,94	1.841,64
02	6	UN	VULCANIZAÇÃO 750X16 BORRACHUDO	99,96	599,76
03	12	UN	RECAPAGEM 750X16 LISO	276,85	3.322,20
04	12	UN	VULCANIZAÇÃO 750X16 LISO	97,46	1.169,52
05	16	UN	RECAPAGEM 275/80R22,5 BORRACHUDO/MISTO	564,05	9.024,80
06	10	UN	VULCANIZAÇÃO 275/80R22,5 BORRACHUDO	182,87	1.828,70
07	8	UN	RECAPAGEM 195/70R15	169,25	1.354,00
08	8	UN	VULCANIZAÇÃO 195/70R15	68,33	546,64
09	50	UN	RECAPAGEM 175/70R13	136,00	6.800,00
10	20	UN	RECAPAGEM 175/70R14	149,50	2.990,00
11	82	UN	RECAPAGEM 900X20 BORRACHUDO	441,14	36.173,48
12	82	UN	VULCANIZAÇÃO 900X20 BORRACHUDO	190,00	15.580,00
13	20	UN	RECAPAGEM 900X20 LISO	434,93	8.698,60
14	20	UN	VULCANIZAÇÃO 900X20 LISO	174,20	3.484,00
15	36	UN	RECAPAGEM 1000X20 BORRACHUDO	501,45	18.052,20
16	30	UN	VULCANIZAÇÃO 1000X20 BORRACHUDO	184,87	5.546,10
17	20	UN	RECAPAGEM 1000X20 LISO	466,67	9.333,40
18	20	UN	VULCANIZAÇÃO 1000X20 LISO	184,87	3.697,40
19	50	UN	RECAPAGEM 1400X24	1.191,61	59.580,50
20	70	UN	VULCANIZAÇÃO 1400X24	403,37	28.235,90
21	4	UN	RECAPAGEM 16.9X24	1.189,67	4.758,68
22	4	UN	VULCANIZAÇÃO 16.9X24	565,00	2.260,00
23	40	UN	RECAPAGEM 17.5X25	1.790,57	71.622,80

24	40	UN	VULCANIZAÇÃO 17.5X25	509,63	20.385,20	
25	8	UN	RECAPAGEM 1000X16	661,67	5.293,36	
26	8	UN	VULCANIZAÇÃO 1000X16	200,00	1.600,00	
27	8	UN	RECAPAGEM 12.5/80X18	855,00	6.840,00	
28	8	UN	VULCANIZAÇÃO 12.5/80X18	323,33	2.586,64	
29	8	UN	RECAPAGEM 19.5X24	1.675,91	13.407,28	
30	8	UN	VULCANIZAÇÃO 19.5X24	473,16	3.785,28	
31	50	UN	RECAPAGEM 1000R20 BORRACHUDO/MISTA	519,15	25.957,50	
32	50	UN	VULCANIZAÇÃO 1000R20	184,14	9.207,00	
33	8	UN	RECAPAGEM 23.1X26	3.157,85	25.262,80	
34	4	UN	VULCANIZAÇÃO 23.1X26	559,09	2.236,36	
35	140	UN	RECAPAGEM 295/80R22,5 BORRACHUDO/MISTA	633,00	88.620,00	
36	100	UN	VULCANIZAÇÃO 295/80R22,5	210,00	21.000,00	
37	12	UN	RECAPAGEM 215/75R17,5 LISO	346,63	4.159,56	
38	12	UN	VULCANIZAÇÃO 215/75R17,5 LISO	93,75	1.125,00	
39	6	UN	RECAPAGEM 215/75R17,5 BORRACHUDO	391,90	2.351,40	
40	6	UN	VULCANIZAÇÃO 215/75R17,5 BORRACHUDO	111,67	670,02	
41	30	UN	CONCERTO VD 03	17,00	510,00	
42	50	UN	CONCERTO VD 04	20,00	1.000,00	
43	70	UN	CONCERTO VD 05	25,00	1.750,00	
44	30	UN	CONCERTO VD 06	33,00	990,00	
45	30	UN	CONCERTO VD 07	46,00	1.380,00	
46	30	UN	CONCERTO VD 08	64,00	1.920,00	
47	20	UN	CONCERTO VD 09	75,00	1.500,00	
48	20	UN	CONCERTO VD 10	75,00	1.500,00	
49	40	UN	CONCERTO RAC 10	21,50	860,00	
50	20	UN	CONCERTO RAC 20	29,25	585,00	
51	30	UN	CONCERTO RAC 25	36,25	1.087,50	
52	40	UN	CONCERTO RAC 40	39,50	1.580,00	
53	40	UN	CONCERTO RAC 42	41,60	1.664,00	
54	40	UN	CONCERTO RAC 44	50,00	2.000,00	
55	10	UN	CONCERTO RAC 45	64,30	643,00	
56	15	UN	CONCERTO RAC 46	74,00	1.110,00	
57	15	UN	CONCERTO RAC 50	93,00	1.395,00	
58	20	UN	CONCERTO RAC 55	101,67	2.033,40	
TOTAL ESTIMADO						554.495,62

Justificativa: Considerando a necessidade de manter toda a frota do município em pleno funcionamento e visando a economicidade que se tem em reutilizar/reaproveitar os pneus já adquiridos, e que após o processo de recapagem, vulcanização e conserto estes estarão em plenas condições de uso, com qualidade e redução de custos, o que visa também a questão ambiental pois reduz o número de carcaças descartadas, sendo ainda que esses pneumáticos terão mais tempo de vida útil garantindo assim maior eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais.

Das quantidades: As quantidades foram estimadas no consumo dos anos anteriores.

Dos valores: foram solicitados 03 orçamentos, em Empresas do ramo, bem como valores praticados em outros municípios, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os pneus a serem recapados/vulcanizados, deverão ser retirados e entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), na sede da **Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sito Rod. PR 482, no Município de Renascença-Pr.

2.2. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus, que deverão ser executados na sede da empresa contratada.

2.3. Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com necessidade, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

2.4. A contratada recolherá os pneus que serão recapados e/ou vulcanizados no Parque de Máquinas do município de Renascença em até vinte e quatro (24) horas após a solicitação da secretária competente. O prazo de entrega dos pneus recapados e/ou vulcanizados será de até 03 (três) dias úteis após a data do recolhimento. A empresa deverá entregar os pneus recapados no Parque de Máquinas do município de Renascença.

2.4.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.5. Todos os serviços/recapagens/vulcanização executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Renascença-Pr designados para este fim.

3. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Na ocasião da entrega objeto da licitação, a Licitante deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim.

3.2. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a corrigir/trocar, a suas expensas, o serviço ou produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço e material, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas;

3.6. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que os cercam.

3.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. A empresa deverá disponibilizar ao município um e-mail e um telefone para contato, o qual servirá para as comunicações entre o município e a empresa, sendo responsabilidade da empresa o seu acompanhamento.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - Os serviços deverão satisfazer as necessidades de desempenho e funcionamento dos veículos, e estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do objeto da presente licitação;

4.1.1 – Os pneus, objeto de serviços, serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Garagem Municipal de Renascença-Pr indicado(s) pela Administração.

4.2 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados e entregues.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de recapagem e vulcanização de pneus, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNID.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	700,00	
	2	10021	Vulcanização Pneu 500x20 - Borrachudo	UN	10	230,00	
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	730,00	
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	260,00	
3	1	6479	Recapagem pneu 17,5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	2.540,00	
	2	10023	Vulcanização pneu 17,5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	820,00	
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	24	1.690,00	
	2	10024	Vulcanização Pneu 1400x24 L2 - Borrachudo	UN	30	640,00	
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17,5 - Borrachudo	UN	16	510,00	
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17,5 - Borrachudo	UN	10	140,00	
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	5	410,00	
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	5	120,00	
7	1	10018	Recapagem Pneu 19,5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.540,00	
	2	10028	Vulcanização Pneu 19,5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	820,00	
8	1	10019	Recapagem pneu 12,5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	1.210,00	
	2	10029	Vulcanização Pneu 12,5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	330,00	
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22,5 - Borrachudo	UN	16	790,00	
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22,5 - Borrachudo	UN	10	260,00	
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22,5 - Borrachudo	UN	10	730,00	
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22,5 - Borrachudo	UN	10	260,00	
11	1	13548	Recapagem pneu 23,1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	4.230,00	
	2	13549	Vulcanização pneu 23,1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	930,00	

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.
2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

CNPJ:05.689.415/0001-38

Inscrição estadual: 90282081-78

Endereço: Av Natalino Faust

Telefone: (46)3524-1266

Pessoa para contato: Jeferson (46) 99915-1303

E-mail: recapadoramarrecas@hotmail.com

Local, data do orçamento: Fco Beltrão - PR, 01 de Outubro de 2019.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo
MARRECCAS LTDA EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de recapagem e vulcanização de pneus, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	520,00	6.240,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	110,00	1.100,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	585,00	29.250,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	125,00	3.750,00
3	1	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	1.970,00	31.520,00
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	570,00	9.120,00
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.815,00	61.710,00
	2	10024	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	452,00	13.560,00
5	1	7891	Recapagem pneu 215x75 17.5 - Borrachudo	UN	16	435,00	6.960,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215x75 17.5 - Borrachudo	UN	10	115,00	1.150,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	398,00	2.388,00
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	98,00	588,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.310,00	23.100,00
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	665,00	7.980,00
8	1	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	830,00	9.960,00
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	345,00	3.450,00
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	660,00	10.560,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	135,00	1.350,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	595,00	5.950,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	125,00	1.250,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	3.160,00	6.320,00
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	660,00	6.600,00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a

02.190



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: J B PNEUS LTDA - EPP

CNPJ:02.450.937/0001-94

Inscrição estadual:9020999052

Endereço:PR 483 KM 11,5 - PANORÂMICO

Telefone: (46) 3524.34.93

Pessoa para contato: PAULO ROBERTO BUSETTI

E-mail:jbpneuspedidos@netconta.com.br

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão (, 30 de SETEMBRO de 2019.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo
JB PNEUS LTDA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Cnd. PR 483, Km. 11,5, Pça. 1.24.34.93
85635-000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de outubro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Viação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 243.662,90 (duzentos e quarenta e três mil seiscientos e sessenta e dois reais e noventa centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 07 de outubro de 2019.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de outubro de 2019.

Considerando a solicitação de contratação de serviços as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

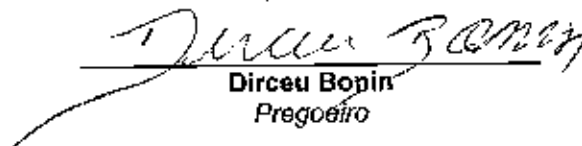
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 54/2019 – REGISTRO DE PREÇOS,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de outubro de 2019.


Dirceu Bopin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 22 de outubro de 2019
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00 horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 22 de outubro de 2019.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 54/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste	Município de Nova Esperança do Sudoeste
Pregão Presencial nº. 54/2019	Pregão Presencial nº. 54/2019
Empresa Proponente:	Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 (proposta de preços), deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao serviço a ser executado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário/tarefa.

7.1.2. A licitante participante deverá cotar os dois itens dentro do respectivo lote, porém durante a sessão dará lance somente no item 01 (um), o valor do item 02 (dois) do respectivo lote será calculado de acordo com a porcentagem de desconto dada para o item 01 (um), podendo ainda ser negociado com o representante credenciado da empresa o valor final do item, assim sendo o vencedor do item 01 (um) é vencedor também do item 02 (dois) do respectivo lote.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha de composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos.
- 9.2. No caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.
- 11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo indôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

15.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

15.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

15.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

15.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura da licitação;
- alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.686/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2019.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, bem como condições de execução, prazo e local da prestação dos serviços, de acordo com a solicitação de contratação de serviço emitida pelo Departamento responsável.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de manter toda a frota do município em pleno funcionamento e visando a economicidade que se tem em reutilizar/reaproveitar os pneus já adquiridos, e que após o processo de recapagem e vulcanização estes estarão em plenas condições de uso, com qualidade e redução de custos, o que visa também a questão ambiental pois reduz o número de carcaças descartadas, sendo ainda que esses pneumáticos terão mais tempo de vida útil garantindo assim maior eficiência dos serviços prestados pelos Departamentos municipais.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	487,00	5.844,00
	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	177,50	1.775,00
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	567,50	28.375,00
	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	187,45	5.623,50
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	1.880,30	30.084,80
	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	539,80	8.636,80
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.752,50	59.585,00
	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	498,45	14.953,50
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	472,50	7.560,00
	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	122,25	1.222,50
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	371,25	2.227,50
	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	102,00	612,00
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.425,00	24.250,00
	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	650,00	7.800,00
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	842,50	10.110,00
	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	332,80	3.328,00
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	831,00	10.096,00
	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	171,00	1.710,00
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	586,35	5.863,50
	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	159,30	1.593,00
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	3.158,80	6.317,80
	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	609,50	6.095,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)						R\$ 243.662,90

OBS: A licitante participante deverá cotar os dois itens dentro do respectivo lote, porém durante a sessão dará lance somente no item 01 (um), o valor do item 02 (dois) do respectivo lote será calculado de acordo com a porcentagem de desconto dada para o item 01 (um), podendo ainda ser negociado com o representante credenciado da empresa o valor final do item, assim sendo o vencedor do item 01 (um) é vencedor também do item 02 (dois) do respectivo lote.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

4.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

4.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 54/2019, aceitando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 54/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

FORMA DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 54/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução e condições dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município da Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, homologado em _____, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliado (a) na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens abaixo:

Lota	Item	Descrição do serviço	Prestador do serviço	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do serviço	Valor total
----------------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
- 2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos as ordens de serviço;
- 3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2019.
- 3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

4.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

4.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fomecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) deslilar de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.
- b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lonra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.



JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2019, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 54/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e, simultaneamente, o recebimento delas pelo pregoeiro, para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

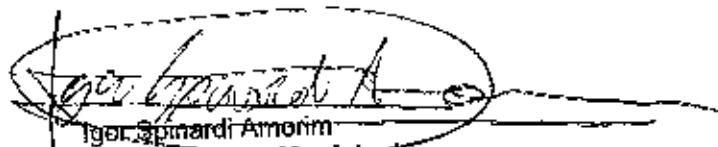


sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de outubro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **22/10/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço – Tarefa.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de outubro de 2019.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.269/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus e serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço – Tercês. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3545-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de outubro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIREU BONIN
Pregoeiro

01/2019

Manoel Ribas

Missal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
 ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 - PAMR
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 - PAMR**

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência ao Decreto Municipal nº 092/2006 de 08.03.2006, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos e acórdãos, através de sua Prefeitura Municipal, Sem. Elizabeth Siqueira Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, com início marcado para às 13h30min do dia 31 de outubro do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas - Paraná, o Pregão Presencial nº 72/2019 - PAMR, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículos novos zero quilômetro, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Recursos que serão do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PZ), publicado no D.O.E. nº 10253 em dia 18 de julho de 2018 e ao Gabinete do Administrador Municipal de Manoel Ribas - PR, julgamento maior preço por item. O edital completo e seu anexo encontram-se à disposição na sua respectiva página eletrônica (Portal de Transparência - Administração) - Licitações em zonas de cobertura pela e-mail licitaco@paraná.gov.br ou ainda no Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas - Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário de trabalho, das 08h30min às 13h30min e das 13h30min às 16h30min. Informações poderão ser obtidas pela fone fax e fax: 2434-4725.

Pago Municipal Prefeito Raul Ferreira Missal, seu vice e/ou de seus de notário em ato de homologação.

ELIZABETH SIQUEIRA CAMILO
 Prefeitura Municipal

98567/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na EXECUÇÃO do objeto do edital de Concorrência nº 002/2019, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 952.337,65
	ECEC - EMPRESA CASCAVELSESC DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.065.862,02
02	ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI	R\$ 542.400,80
	ECEC - EMPRESA CASCAVELSESC DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 069.800,93
03	ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI	R\$ 371.600,00
	ECEC - EMPRESA CASCAVELSESC DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 407.296,17
04	ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI	R\$ 1.040.582,00
	ECEC - EMPRESA CASCAVELSESC DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.116.277,91
	MAKÊ ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.148.012,02

Comunica, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Missal (PR), 09 de outubro de 2019.

Presidente da comissão: Adair Roth
 Membros da comissão: Francisco Lanz Trevisan
 Iago Velloso Mourão

98531/2018

Mariópolis

Nova Esperança do Sudoeste

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 PROCESSO Nº 257/2019 Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização, 23 de OUTUBRO de 2019. Entrega dos Envelopes: 09h00 horas. Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Nequi Roque Russo Giblin e pelo Proponente Oficial da municipalidade Francisco Valdemiro Bueno, que o presente instrumento substerevira, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

- Processo nº 257/2019, objetivando a implantação de sistema de preços para a futura eventual contratação de serviços de manutenção e iluminação de espaços promovedidos pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, será rejeito pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 8.518/2018, Lei Municipal Complementar nº 417/2009 e Decreto Municipal nº 26/2010 aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - TIPO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.L). Os envelopes contendo o programa de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão após o cadastramento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, marcando-se no dia 23/10/2019 às 09h15min e será conduzida pelo Proponente Oficial em o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nas atas do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 44/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados na Direção de Compras e Licitações do Município - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira entre as 08h00 às 13h30min e das 13h30 às 17h00, Portal de Transparência do Município. E-mail: licitaco@paraná.gov.br ou ainda no Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas - Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário de trabalho, das 08h30min às 13h30min e das 13h30min às 16h30min. Informações poderão ser obtidas pela fone fax e fax: 2434-4725.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, nesse endereço de direção pública interna, localizada no CNPAM sob nº 95.589.187/0001-37, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 23/10/2019, às 09h15min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de recuperação, conservação e manutenção de obras públicas para os veículos, caminhões e máquinas e demais necessidades de compra pública para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor Preço - Teto. Os interessados em participar da presente licitação poderão retirar o Edital no sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná de segunda a sexta-feira das 08h30min às 13h30min e das 13h30min às 17h00min ou através do endereço eletrônico: www.novaesperanca-sudoeste.pr.gov.br maiores informações pelo telefone: (41) 3546-1144 durante e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados ao e-mail: licitaco@novaesperanca-sudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de outubro de 2019.
 DISTR. NANCE
 Prefeitura Municipal
 DIRETOR MUNIC.
 Pregão
 98665/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - CIVILIS - PROCESSO Nº 004/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que a Comissão de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Execução de obras e serviços de engenharia para manutenção na infra-estrutura física da Câmara Municipal de Vereadores, incluiu material e mão-de-obra, conforme Projeto e Planilha Orçamentária em anexo ao edital sendo esta licitação do Tipo Menor Preço - Global, foi considerada deserta. Considerando a importância do objeto licitado, para a conservação do patrimônio da Câmara Municipal, bem como a observância do princípio da economicidade, devido aos custos da renovação das publicações da licitação e a razoável duração do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII), importante a prorrogação do certame. Em razão disso, determina-se a prorrogação do certame, estipulando a data de 24 de outubro de 2019, às 09h00min, na Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguazu,

nº 368, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná para abertura da documentação de habilitação.
O edital encontra-se a disposição dos interessados para verificação no portal da transparência, no endereço: camaranes.pr.gov.br, e na sede da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, sito à Avenida Itaquá, 095, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná ou pelo Fone: (46)3546-1006, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min horas.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de outubro de 2019.
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO Presidente da Câmara Municipal
SILVANIA ALBERTON Presidente da Comissão
988592049

Paranaguá

AVISO DE LICITAÇÃO
TDMAA DE PREÇOS Nº 010/2019 - CEL
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões da CPL, 1º andar - Palácio São José, tomada de preços, do tipo **MEJOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para: **Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Ilha do Valadares, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada no Município de Paranaguá-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto básico Cronogramas Físico-Financeiro, Planilhas de Serviços, Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 409.414,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá-PR, telefone (41) 3420-6503, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguapra.pr.gov.br e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cplic@paranaguapra.pr.gov.br
PARANAGUÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2019
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL
988762016

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 211/2019
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, para **participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de planejamento urbano com aplicação de Contrato Inter-municipal Unificado a Quota (CIUQU) em meios de Rua José Maria Leonardi, com área total de 2.372,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 869736/2018 MCM/ADMES-CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano em atendimento as necessidades de Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronogramas e demais anexos deste edital, sendo o tipo de licitação **“meio e preço”**, sob forma de execução indireta por regime de licitação por preço global, com critério de julgamento definido pelo **“MEJOR PREÇO GLOBAL”**, e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Decreto Municipal nº 3.441 de 05 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O recebimento dos envelopes nº 01 (uma), contendo os Documentos de Habilitação, e dos envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019**, junto ao Protocolo de Licitação, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Coronel, nº 291, Centro, CEP 85503-001, em Pato Branco - PR. A abertura dos envelopes nº 01 (um) e nº 02 (dois) do presente Edital, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h30min do presente dia. O preço máximo admitido para regime global de presente objeto é de R\$ 1.097.200,00 (um milhão e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e zero centavos), sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados no Edital e seus anexos poderão ser excluídos e reavaliados, gradatamente (em modo digital), de 2 em 2%, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitação, na Rua Coronel, nº 291, Centro, CEP 85.503-001, em Pato Branco-PR, ou pelo site www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3220-1311/1334, e-mail: cplic@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de outubro de 2019. Grazieli Cristina Marini - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 988592016

Medição de Projeções, na Rua Coronel, nº 291, Centro, CEP 85503-001, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) e nº 02 (dois) de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h30min do presente dia. O preço máximo admitido para regime global de presente objeto é de R\$ 1.097.200,00 (um milhão e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e zero centavos), sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados no Edital e seus anexos poderão ser excluídos e reavaliados, gradatamente (em modo digital), de 2 em 2%, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitação, na Rua Coronel, nº 291, Centro, CEP 85.503-001, em Pato Branco-PR, ou pelo site www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3220-1311/1334, e-mail: cplic@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de outubro de 2019. Grazieli Cristina Marini - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 988592016

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 212/2019
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, para **participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de planejamento urbano com aplicação de Contrato Inter-municipal Unificado a Quota (CIUQU) em duas áreas de Rua José Maria Leonardi, com área total de 1.556,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 869736/2018 MCM/ADMES-CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano em atendimento as necessidades de Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronogramas e demais anexos deste edital, sendo o tipo de licitação **“meio e preço”**, sob forma de execução indireta por regime de licitação por preço global, com critério de julgamento definido pelo **“MEJOR PREÇO GLOBAL”**, e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Decreto Municipal nº 3.441 de 05 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O recebimento dos envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019**, junto ao Protocolo de Licitação, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Coronel, nº 291, Centro, CEP 85503-001, em Pato Branco - PR. A abertura dos envelopes nº 01 (um) e nº 02 (dois) do presente Edital, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h30min do presente dia. O preço máximo admitido para regime global de presente objeto é de R\$ 1.097.200,00 (um milhão e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e zero centavos), sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados no Edital e seus anexos poderão ser excluídos e reavaliados, gradatamente (em modo digital), de 2 em 2%, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitação, na Rua Coronel, nº 291, Centro, CEP 85.503-001, em Pato Branco-PR, ou pelo site www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3220-1311/1334, e-mail: cplic@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de outubro de 2019. Grazieli Cristina Marini - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 988592016

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
0201/19 Condição de direito real oneroso de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de unidade industrial para comercialização de hortaliças e especiarias, situadas no Projeto Positivo - Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega dos projetos, até 13/11/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 13/11/2019 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 546, Paula Freitas-PR, às 08h30min às 17h00min, em seu site: www.paula-freitas.pr.gov.br
0910-2019
VALDIR ANTONIO CAPPELLI
Prefeito Municipal
988392019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP

CNPJ nº: 05.689.415/0001-38

Inscrição Estadual: 9028208178

Endereço: AVENIDA NATALINO FAUST, Nº 610 Cidade FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.605-147

Telefone: (46) 3524-1266

E/mail: recapadoramarrecas@hotmail.com

Sócio/Administrador: ANDERSON ROCKEMBACH CPF nº: 015.061.349-04

RG nº: 13.315.345-4

Início das Atividades: 02/06/2003

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 20186019653 e data do registro: 20/11/2018

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a Interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



ROD.PR 483 – KM 11,6 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ:02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL:jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarifa

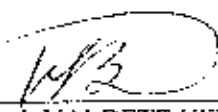
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: J.B. PNEUS LTDA
CNPJ nº: 02.450.937/0001-94
Inscrição Estadual: 9020999052
Endereço: RODOVIA PR 483, KM 11,5, INTERIOR
Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
Telefone: (46)3524-3493
E-mail: jbpneus@netconta.com.br
Sócio/Administrador: Valdete Henrique Busetti
CPF nº: 336.008.309-10
RG nº: 829.263-9
Início das Atividades: 31/03/1998
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: nº: 20140424814, em 20/01/2014

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

Francisco Beltrão - PR, em 16 de Outubro de 2019.


Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI
RG: 829263-9
CPF: 336.008.309-10
Cargo: ADMINISTRADORA

336.008.309-10
10/16/2019

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: *Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda*
 CNPJ nº: *79.705.406/0001-20*
 Inscrição Estadual: *410.01659-16*
 Endereço: *Av. Brasil, 538, Rd. Cataratas*
 Cidade/Estado: *Casca Vel - Paraná*
 CEP: *85816-202*
 Telefone: *45.3225.7074*
 E-mail: *manga@dalmolinpneus.com.br*
 Sócio/Administrador: *Dal Dalmolin*
 CPF nº: *559.923.319-72*
 RG nº: *7.609.431-4*
 Início das Atividades: *24/10/1986*
 Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: *26/01/2019*

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a Interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada ao seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Atenciosamente

Margarete Salota

79.705.406/0001-20

**DAL MOLIN PNEUS
AGRÍCOLAS LTDA.**

**AVENIDA BRASIL, 538
CEP 85816-200 - CASCAVEL PR**

credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 103/2019 Pregao (Registro de Precos) No 54/2019

Razao Social: 263 - J.B. PNEUS LTDA - EPP

credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

NPJ: 02.450.937/0001-94

Endereco: Rodovia - PR 493 KM 11,5, S/N, CAIXA POSTAL No D2

Bairro: interior

CEP: 85601-970

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

Telefone: (46) 3524-3493

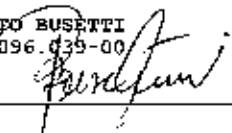
E-mail:

Representada por: PAULO ROBERTO Buseti

CPF: 01.707.940-9 CPF: 303.096.039-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 657 - RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP

credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

NPJ: 05.689.415/0001-38

Endereco: Avenida Natalino Faust, 610

Bairro:

CEP: 85605-147

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

Telefone: (46) 3524-1266

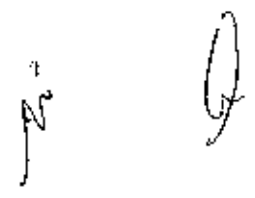

E-mail:

Representada por: JEFERSON MACHADO DE SOUZA

CPF: 07.575.383-7 CPF: 034.504.169-01

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADANIA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE TRANSPORTES

PR

JEFFERSON MACHADO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / REG. NACIONAL / LE
2575993-7



UF
034-504-169-DI DATA NASCIMTO
20/06/1981

TIPO
RENTO LITE MACHADO DE
SOUZA
MARCA LUCILDA MACHADO
DE SOUZA

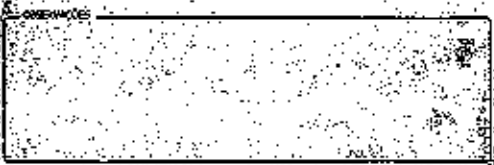
TELEFONO
AC
AC

REGISTRO
01413239842

VALIDADEZ
13/08/2023

EMISSÃO
28/07/2000

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1688633472



ASSINADO POR
FRANCISCO BELTRÃO, ER DATA EMISSÃO
13/08/2018

6675149004
PR014702855

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688633472

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão - PR, última alteração contratual registrada em 25 de maio de 2016, sob nº. 20162960417, resolvem assim, proceder a Terceira Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio ANDERSON ROCKEMBACH que antes era: Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85.604-070 em Francisco Beltrão-PR, passa a ser: Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH que antes era: Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR, passa a ser: Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O número da Carteira de Identidade RG do sócio ANDERSON ROCKEMBACH que antes era: RG nº. 3.595.372 SSP/PR, passa a ser: RG nº 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROTOCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sociedade que antes era: na Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, em Francisco Beltrão – PR, passa a ser: Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), integralizados da seguinte forma pelos sócios:

- a) ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía na sociedade R\$ 450.000,00(Quatrocentos Cinquenta Mil Reais), passa a ter R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), integralizados através dos lucros acumulados.
- b) ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía na sociedade R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a ter R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) integralizados através dos lucros acumulados.

O capital social fica assim distribuídos pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	675.000	675.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	75.000	75.000,00	10
TOTAL	750.000	750.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo sócio – administrador ANDERSON ROCKEMBACH, passa a ser exercida pelos sócios ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROTOCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP

CNPJ/ME 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão-PR e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, brasileira, casada sob regime de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROTOCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790**

comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 25 de maio de 2016, sob nº 20162960417, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	675.000	675.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	75.000	75.000,00	10
TOTAL	750.000	750.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROTOCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019853.
PROGCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,



CERTIPICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROTOCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Libertad Rogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 23 de outubro de 2018.


ANDERSON ROCKEMBACH


ILIANE TRISKA ROCKEMBACH



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROTOCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.eppresafacil.pr.gov.br



do Finatto
Prevente



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ANDERSON
ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH** Dou fé
Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 +
Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 2018
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Of. Oficial Tabelião do Estado, 934-0000 - FRANCISCO BELTRÃO - 15041-000
45 201 0711 | 2041 9122 - www.TABELIAO.COM.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 10:13 SOB Nº 20186019653.
PROTOCOLO: 186019653 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804857860. NIRE: 41207983790.
RECAPADORA MARRECAF LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Recapadora Marrecas

Av. Natalino Faust, Nº810, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

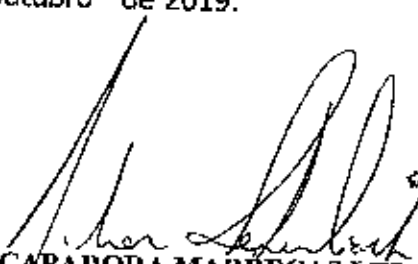
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº103/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, com sede na Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King, CEP: 85.605-147, Cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.689.415/0001-38 e Inscrição Estadual sob nº 9028208178, representada neste ato por seu sócio-administrador o senhor ANDERSON ROCKEMBACH, portador da Cédula de Identidade RG nº.13.315.345-4 e CPF nº. 015.061.349-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor JEFERSON MACHADO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7575383-7 e CPF nº. 034.504.169-01, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 22/11/2019.

Francisco Beltrão - PR, 21 de outubro de 2019.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

AUTORIZADA



MARANGONI

Recapadora Marrecas

Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

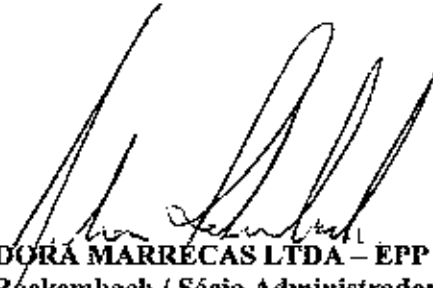
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº103/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 54/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução e condições dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão - PR, 21 de outubro de 2019.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

☎ 05.689.415/0001-38 ☎
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

A U T O R I Z A D A

MARANGONI

Recapadora Marrecas

Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

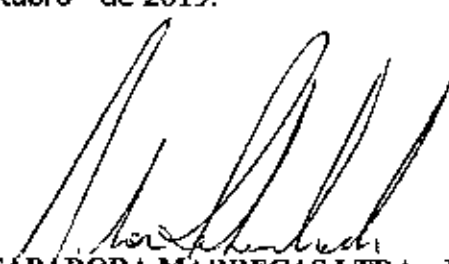
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019

PROCESSO Nº103/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, CNPJ nº 05.689.415/0001-38 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 54/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Francisco Beltrão - PR, 21 de outubro de 2019.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015/061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

A U T O R I Z A D A



MARANGONI



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RÉCAPADORA MARRECAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798979-0	CNPJ 05.888.415/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2003	Data da Início de Atividade 02/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Natalino Faust, 610, Luther King, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-147			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDERSON ROCKEMBACH 015.061.348-04	676.000,00	SOCIO	Administrador
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH 033.371.148-11	76.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/11/2018	Número: 20186019653		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 de setembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signature and initials]

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Assessoria em Direito
Francisco Beltrão - PR

17 OUT 2019

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos firmados na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé;

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 10
DA SOCIEDADE J. B. PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 02.450.937/0001-94

FLS.01/03

VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER, brasileira, maior, casada com separação de bens, nascida em 18/02/1972, comerciante, RG nº 5.282.951-8 SSP/PR, expedida em 19/06/2013, CPF nº 748.223.499-34, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1299, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-020, e PABLO ARRUDA BUSETTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/11/1986, comerciante, RG nº 9.009.016-0 SSP/PR, expedida em 04/05/2000, CPF nº 050.684.049-26, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1015, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-050; únicos sócios da empresa J. B. PNEUS LTDA - EPP com sede na Rodovia PR 483 Km 11,5 mts, caixa postal nº 02, Interior, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203886813 em 31/03/1998, e 9ª alteração de contrato social registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Pr, sob o nº 20137335717 em 19/12/2013, inscrita no CNPJ sob nº 02.450.937/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social consolidado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª (oitava) do contrato social onde consta: "A administração da sociedade caberá á sócia VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio." Passa a ter a seguinte redação: "A administração da sociedade caberá a sócia VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER e a não sócia VALDETE HENRIQUE BUSETTI, brasileira, maior, casada em comunhão total de bens, comerciante, nascida em 14/02/1946, RG nº 829.263-9 SSP/PR, expedida em 24/04/1982, CPF nº 336.008.309-10, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1299, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-020, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
J. B. PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 02.450.937/0001-94

VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER, brasileira, maior, casada com separação de bens, nascida em 18/02/1972, comerciante, RG nº 5.282.951-8 SSP/PR, expedida em 19/06/2013, CPF nº 748.223.499-34, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1299, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-020, e PABLO ARRUDA BUSETTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/11/1986, comerciante, RG nº 9.009.016-0 SSP/PR, expedida em 04/05/2000, CPF nº 050.684.049-26, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1015, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-050; únicos sócios da empresa J. B. PNEUS LTDA - EPP com sede na Rodovia PR 483 Km 11,5 mts, caixa postal nº 02, Interior, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203886813 em 31/03/1998, e 9ª alteração de contrato social registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Pr, sob o nº 20137335717 em 19/12/2013, inscrita no CNPJ sob nº 02.450.937/0001-94, consolidam contrato social:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Avenida São João, 333 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 324-1111 - Fax: (41) 324-1112

17/09/2018

Certidão
Certifico que a presente autenticação
foi realizada em conformidade com a Lei nº 11.947/2009
de acordo com o entregue pela parte
Doutor:

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 10
DA SOCIEDADE J. B. PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 02.450.937/0001-94

FLS.02/03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. B. PNEUS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483 Km 11,5 mts, caixa postal nº 02, Interior, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é de serviços de recauchutagem e comércio varejista de pneumáticos novos e usados.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), divididos em 57.400 (cinquenta e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER	29.274	29.274,00	51
PABLO ARRUDA BUSETTI	28.126	28.126,00	49
TOTAL	57.400	57.400,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER e a não sócia VALDETE HENRIQUE BUSETTI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 10
DA SOCIEDADE J. B. PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF 02.450.937/0001-94

FLS.03/03

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

Francisco Beltrão - Paraná, 02 de janeiro de 2014.

Victoria Silva Deus

Vanize Vivian Gongora Schneider

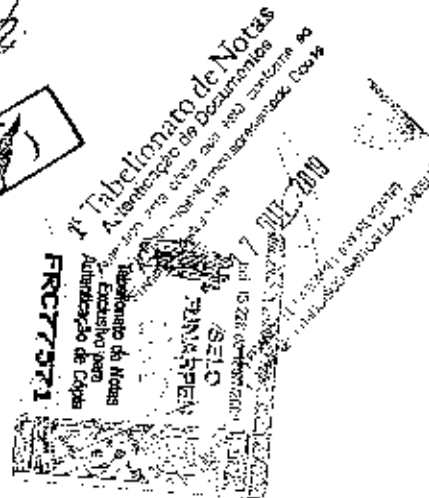
VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER

Pablo Arruda Buseti

PABLO ARRUDA BUSETTI

Valdete Henrique Buseti

VALDETE HENRIQUE BUSETTI



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ:02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (48)3524-3493
EMAIL: jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019

PROCESSO Nº 103/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a J.B. PNEUS LTDA, com sede ROD – PR 483, KM 11,5, INTERIOR, FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP: 85.601-970 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.450.937/0001-94 e Inscrição Estadual sob nº 9020999052, representada neste ato por sua administradora a senhora VALDETE HENRIQUE BUSETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 829.263-9 e CPF nº. 336.008.309-10, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor PAULO ROBERTO BUSETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.707.940-9 e CPF nº. 303.096.039-00, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa J.B. PNEUS LTDA perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste –PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 22 de Outubro de 2020.

Francisco Beltrão - PR, em 17 de Outubro de 2019.

Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI
RG:829263-9
CPF: 336.008.309-10
Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483, Km 11,5, Int. Francisco Beltrão - PR
85600-000 PR ANEXO V - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019

Franciele Pasqualli
evento

Logo of J.B. pneus

RECONHECIMENTO ELETRÔNICO


Reconhecido por SEMELHANÇA aos firmas(s) de VALDETE HENRIQUE BUSETTI. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$ 5,55 + Selo FUNARREN R\$0,60

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2019

Franciele Pasqualli - Escrevente

3, Outubro 16, 2019 em Santos, SP, Brasil - Francisco Beltrão - PR - 85600-000

40 82010261 | 2019 0324 - www.TRIBUNAONLINE.PR





ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ:02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3624-3493
EMAIL:jbneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº103/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 54/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epigrafe.
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão - PR, em 22 de Outubro de 2019.

J.B. PNEUS LTDA

Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI

RG:829263-9

CPF: 336.008.309-10

Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483, Km 11,5 - Francisco Beltrão - PR
19800-000 FONE/FAX: (46) 3624-3493



ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ:02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL:jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº 103/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J.B. PNEUS LTDA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 02.450.937/0001-94 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº44/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Francisco Beltrão - PR, em 22 de Outubro de 2019.

Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI

RG:829263-9

CPF:336.008.309-10

Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483, Km 11,5, Francisco Beltrão - PR
35600-000 Fone/Fax: (46) 3524-3493



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JB PNEUS LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sade) 41 2 0388681-3	CNPJ 02.450.937/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/1998	Data de Início de Atividade 01/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 483 KM 11,5 MTS, SN-CAIXA POSTAL 02, INTERIOR, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS NOVOS E USADOS.			
Capital: R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VANIZE VIVIAN GONGORA SCHNEIDER 748.223.499-34	29.274,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
PABLO ARRUDA BUSETTI 050.694.049-26	28.126,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF</u>			
VALDETE HENRIQUE BUSETTI 336.008.309-10			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/01/2014	Número: 26140424814	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de outubro de 2019

157038025-5



 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de outubro de 2019

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-978
CNPJ:02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL:jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

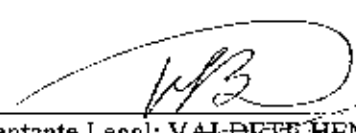
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: J.B. PNEUS LTDA
CNPJ nº: 02.450.937/0001-94
Inscrição Estadual: 9020999052
Endereço: RODOVIA PR 483, KM 11,5, INTERIOR
Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
Telefone: (46)3524-3493
E-mail: jbpneus@netconta.com.br
Sócio/Administrador: Valdete Henrique Buseti
CPF nº: 336.008.309-10
RG nº: 829.263-9
Início das Atividades: 31/03/1998
Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: nº: 20140424814, em 20/01/2014

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

Francisco Beltrão - PR, em 16 de Outubro de 2019.


Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETI
RG:829263-9
CPF: 336.008.309-10
Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J.B. PNEUS LTDA

ROD. PR 483, KM 11,5, INTERIOR
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Orgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Endereço

Endereço: Av. Iguaçu, 750
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CNPJ: 95.589.289/0001-32

Dados do Processo

Processo nº: 103/2019 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Tarefa

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de rescapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 657 - RECAPADORA MARRICAS LTDA - EPP
 CNPJ / CPF: 05.689.415/0001-98
 Endereço: Avenida Natalino Paes
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
 CEP: 85605-147

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1. Recapagem pneu 900x20 - Borrachudo Marca BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	12.0000	R\$ 485,0000	R\$ 5.820,0000
2	2. Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo Marca RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,0000
3	3. Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo Marca BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 560,0000	R\$ 28.000,0000
4	4. Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo Marca RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,0000
5	5. Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo Marca BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 22.400,0000
6	6. Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo Marca RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 520,0000	R\$ 8.320,0000
7	7. Recapagem pneu 1400x24 L2 - Borrachudo Marca BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	14,0000	R\$ 1.750,0000	R\$ 24.500,0000
8	8. Vulcanização Pneu 1.400x24 L2 - Borrachudo Marca RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$ 470,0000	R\$ 14.100,0000
9	9. Recapagem pneu 215x75 L1.5 - Borrachudo Marca BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 450,0000	R\$ 7.200,0000
10	10. Vulcanização Pneu 215x75 L1.5 - Borrachudo Marca RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
11	11. Recapagem pneu 750x16 - Borrachudo Marca BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 360,0000	R\$ 2.160,0000
12	12. Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo Marca RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	6,0000	R\$ 92,0000	R\$ 552,0000

Paulo

1

OK

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
7	1	Recaptação pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo 1 Marca: BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 2.400,0000	R\$ 24.000,0000
7	2	Vulcanização pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo Marca: RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 630,0000	R\$ 7.560,0000
8	1	Recaptação pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo 1 Marca: BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	12,0000	R\$ 830,0000	R\$ 9.960,0000
8	2	Vulcanização pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo 1 Marca: RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000
9	1	Recaptação pneu 29.5x80 22.5 - Borrachudo 1 Marca: BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	16,0000	R\$ 620,0000	R\$ 9.920,0000
9	2	Vulcanização do pneu 29.5x80 22.5 - Borrachudo 1 Marca: RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000
10	1	Recaptação pneu 27.5x80 22.5 - Borrachudo 1 Marca: BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 570,0000	R\$ 5.700,0000
10	2	Vulcanização do pneu 27.5x80 22.5 - Borrachudo 1 Marca: RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 140,0000	R\$ 1.400,0000
11	1	Recaptação pneu 23.1x26 12 tonas - Borrachudo 1 Marca: BOREX	4 Dias	12 Meses	UN	2,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 3.800,0000
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 tonas - Borrachudo 1 Marca: RAYTAK	4 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 238.332,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 7.520,00
2		R\$ 33.400,00
3		R\$ 18.080,00
4		R\$ 72.920,00
5		R\$ 8.900,00
6		R\$ 2.712,00
7		R\$ 31.560,00
8		R\$ 13.060,00
9		R\$ 11.820,00
10		R\$ 7.100,00
11		R\$ 12.660,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

[Assinatura]

Representante Legal

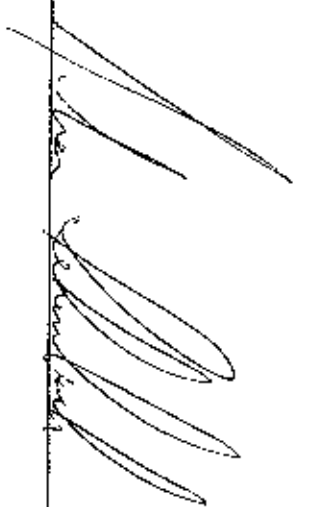
Carimbo do CNPJ

05.689.415/0001-387
RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

[Assinatura]

[Assinatura]

Nome: ANDERSON ROCKENBACH
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Tipo de Documento: CNPJ / CPF
Documento: 015.061.349-04
Data de Impressão: 21/10/2019
Ass./Carimbo:



05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



Orgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Endereço:

Dados do Processo

Endereço: Av. Itaquê, 750

Processo nº: 103/2019

Tipo: Licitatória

Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Janela

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de um prazo especializado em serviços de recuperação e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 263 - J.B. PNEUS LTDA - EPP

CNPJ / CPF: 02.450.937/0001-94

Endereço: Rodovia - PR 483 KM 11,5

Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR

CEP: 85601-970

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Recaptação Pneú 900x20 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	12,0000	R\$ 461,0000	R\$ 5.532,0000
2	Vulcanização Pneú 900x20 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R\$ 169,0000	R\$ 1.690,0000
2	Recaptação Pneú 100x20 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 540,0000	R\$ 27.000,0000
2	Vulcanização Pneú 100x 20 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 178,0000	R\$ 8.900,0000
3	Recaptação pneú 17.5x25 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	16,0000	R\$ 1.786,0000	R\$ 28.576,0000
3	Vulcanização pneú 17.5x25 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	16,0000	R\$ 513,0000	R\$ 8.208,0000
4	Recaptação Pneú 140x24 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	34,0000	R\$ 1.665,0000	R\$ 56.610,0000
4	Vulcanização Pneú 140x24 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	30,0000	R\$ 474,0000	R\$ 14.220,0000
5	Recaptação pneú 215x75 17.5 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	90 Dias	UN	16,0000	R\$ 448,0000	R\$ 7.168,0000
5	Vulcanização Pneú 215x75 17.5 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R\$ 116,2000	R\$ 1.162,0000
6	Recaptação Pneú 750x15 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	6,0000	R\$ 353,0000	R\$ 2.118,0000
6	Vulcanização pneú 750 x 15 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	6,0000	R\$ 97,0000	R\$ 582,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
7	1	Recaptação pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R\$ 2.301,0000	R\$ 23.010,0000
	2	Vulcanização pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	12,0000	R\$ 617,3000	R\$ 7.407,6000
8	1	Recaptação pneu 12.5 x 80 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	12,9000	R\$ 800,0000	R\$ 9.600,0000
	2	Vulcanização pneu 12.5 x 80 L2 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	19,0000	R\$ 516,8000	R\$ 9.819,2000
9	1	Recaptação pneu 29.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	16,0000	R\$ 630,0000	R\$ 9.600,0000
	2	Vulcanização do pneu 29.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R\$ 162,0000	R\$ 1.620,0000
10	1	Recaptação pneu 27.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R\$ 3.008,0000	R\$ 6.000,0000
	2	Vulcanização do pneu 27.5x80 22.5 - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R\$ 151,0000	R\$ 1.510,0000
11	1	Recaptação pneu 23.1x26 12 horas - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R\$ 3.008,0000	R\$ 6.000,0000
	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 horas - Borrachudo Marca: DREBOR	12 Meses	60 Dias	UN	14,0000	R\$ 380,0000	R\$ 5.320,0000
Resumo Final por Lote								R\$ 231.532,00

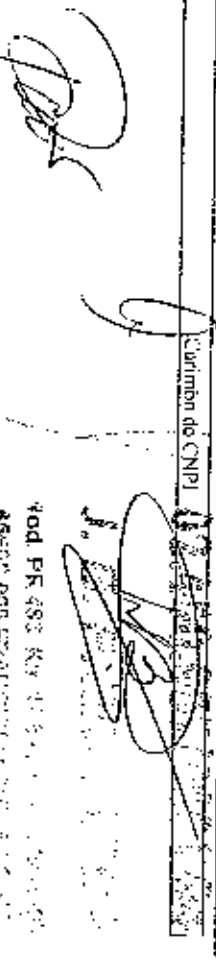
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 7.246,00
2		R\$ 32.340,00
3		R\$ 36.784,00
4		R\$ 70.830,00
5		R\$ 8.328,00
6		R\$ 2.700,00
7		R\$ 30.444,00
8		R\$ 12.760,00
9		R\$ 11.220,00
10		R\$ 7.080,00
11		R\$ 11.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



40d. PR. 400 R\$ 41.544.000,00
 45600.000 PR. 41.544.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.450.937/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/1998	
NOME EMPRESARIAL J. B. PNEUS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-06 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 11,5 MTS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 02		
CPF 85.601-970	BARRIO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-3493			
ENFE FEDERALIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL 24112222				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 14:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. B. PNEUS LTDA
CNPJ: 02.450.937/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:09:20 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **B869.91FE.5D47.80BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020809035-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.450.937/0001-94
Nome: J B PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº26527/2019

RAZÃO SOCIAL: J B PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 02.450.937/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67351

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 67351

ENDEREÇO: PR 483, SN - KM-11,5 - INTERIOR CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dévidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	16/10/2019
DATA	DE	VALIDADE:	15/12/2019
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9Z1M1BUFFHTZJX98R49S			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/10/2019 15:01:05
Qualquer erro invalidará este documento



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.450.937/0001-94
Razão Social: J. B. PNEUS LTDA
Endereço: PR 483 KM 11,5 1 / INTERIOR / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019100600562406838260

Informação obtida em 16/10/2019 15:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. B. PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.450.937/0001-94

Certidão n°: 186616817/2019

Expedição: 16/10/2019, às 15:05:59

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. B. PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.450.937/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JB PNEUS LTDA
CNPJ: 02.450.937/0001-94

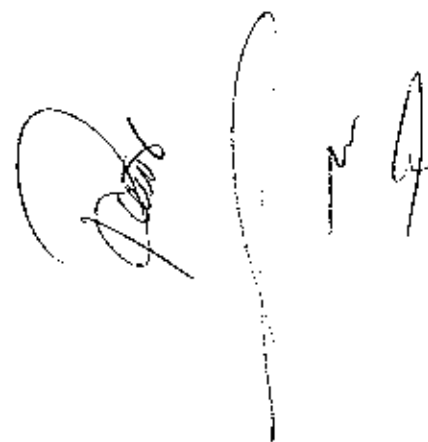
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 17 de Outubro de 2019 às 16:15:30.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ: 02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL: jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2018
PROCESSO Nº 103/2019

A empresa J.B. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.450.937/0001-94, por intermédio de seu representante legal Sra. Valdete Henrique Buseti, portadora da Carteira de Identidade nº 829.263-9, CPF nº 336.008.309-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão - PR, em 22 de Outubro de 2019.



J.B. PNEUS LTDA
Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI
RG: 829263-9
CPF: 336.008.309-10
Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483 - KM 11,5 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
35600-000 / FRANCISCO BELTRÃO - PR



ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ:02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL:jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº 103/2019

DECLARAÇÃO

A empresa J.B. PNEUS LTDA, CNPJ n.º 02.450.937/0001-94, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão - PR, em 22 de Outubro de 2019.

Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI
RG:829263-9
CPF: 336.008.309-10
Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483, Km 11,5 - Francisco Beltrão - PR
85600-400 - FONE/FAX: (46) 3524-3493



ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ:02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL:jbneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

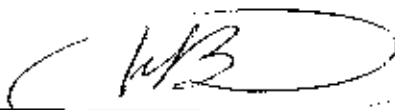
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº 103/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.



Francisco Beltrão - PR, em 22 de Outubro de 2019.


Representante Legal VALDETE HENRIQUE BUSETTI
RG:829263-9
CPF: 336.068.309-10
Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483, Km 11,5 - Francisco Beltrão - PR
85600-000 Fone/Fax: (46) 3524-3493

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARRECCAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST	NÚMERO 610	COMPLEMENTO
CEP 85.605-147	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (48) 3524-1286		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 16:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
CNPJ: 06.689.415/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:23 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **20A9.C2A9.8934.7C76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020571848-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.415/0001-38**
Nome: **RECAPADORA MARRECA S LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº26242/2019

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92029

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028208178

ALVARÁ: 20180987

ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, 610 - GLEBA 03FB L. 74G - LUTHER KING CEP: 85605147 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	14/10/2019
DATA	DE	VALIDADE:	13/12/2019 ✓
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH1ZZJX98B4U8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2019 - 14:01:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.689.415/0001-38**Razão Social:** RECAPADORA MARREAS LTDA**Endereço:** AV NATALINO FAUST 610 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2019 a 08/11/2019 ✓**Certificação Número:** 2019101006010745697790

Informação obtida em 14/10/2019 16:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.689.415/0001-38

Certidão nº: 186364033/2019

Expedição: 14/10/2019 às 16:03:58

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA MARRECCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

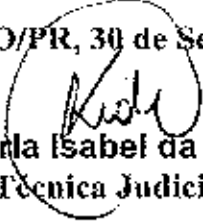
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 30 de Setembro de 2019 às 16:29:53.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050



Recapadora Marrecas

Av. Natalino Faust, Nº610, B. Lúther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

PREGÃO Nº. 54/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº103/2019

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.689.415/0001-38, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON ROCKEMBACH, portador da Carteira de identidade nº 13.315.345-4, CPF nº015.061.349-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Francisco Beltrão - PR, 21 de outubro de 2019.


RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

「05.689.415/0001-38」
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná」

A U T O R I Z A D A

MARANGONI 

Recapadora Marrecas

Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

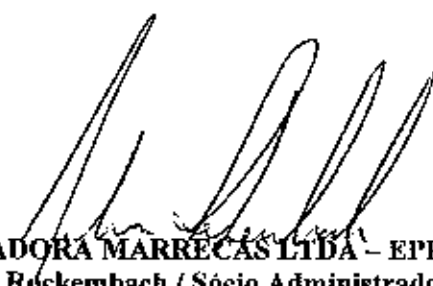
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº103/2019

DECLARAÇÃO

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP, CNPJ n.º 05.689.415/0001-38, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 21 de outubro de 2019.


RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

「05.689.415/0001-38」
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná」

A U T O R I Z A D A

MARANGONI 

Recapadora Marrecas

Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

PREGÃO Nº 54/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PROCESSO Nº103/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 21 de outubro de 2019.


RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

☎ 05.689.415/0001-38 ☎
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



BRASIL Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

**Avaliação da
Conformidade**

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 000417/2011

Status

Ativo

Concessão

18/11/2011

Validade

18/11/2021

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP

AVENIDA NATALINO FAUST, 810 Cep:85605147 | LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1266 - ifimarrecas@win.com.br (<mailto:ifimarrecas@win.com.br>)**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

FAMÍLIA A: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MAIOR QUE 122 E
FAMÍLIA B: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MENOR QUE 121 -
CONFORME PORTARIA Nº
272/2008

Certificado

Não aplicável

↳ **Pesquisar histórico de alterações**



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo – RS

Foi verificada conforme:

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)**

Essa declaração de verificação de desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
- Brasil

Ricardo Assoni
Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
Brasil

Cleriane Lopes Dehipoli
Gerente executiva

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os produtos comercializados pela empresa BOREX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.890.222/0001-80 são produzidos por nossa empresa. Que está certificada na norma ISO 9001:2015 (certificado Nº 05690/2018) e com produtos certificados pelo INMETRO (certificados nº 07201-01/2019 para banda de rodagem e nº 07201-02/2019 para ligação pré-curada).

TABELIONATO
SCHARLAU

[Handwritten Signature]
Marcos Cezar Fink
Procurador

TABELIONATO
SCHARLAU

[Handwritten Signature]
André Poletto
Procurador

[Handwritten Signature]

São Leopoldo, 17 de maio de 2019.

TABELIONATO SCHARLAU
Rua Pedro Borelli, 133 Tâmpo - Fone: (51) 3567-0011 - CEP 93125-670 - São Leopoldo - RS.
DOI: 02545 MUNIC. LICENÇA: Tabatão

Reconheço a autenticidade das firmas de ANDRÉ TEIXEIRA POLETO e MARCOS CEZAR FINK por BOREX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doc. 16-0619.01.1900001.24017 a 24018 (D74)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 17 de maio de 2019

Ana Maria Jesus Lamontez - Escrevente Autorizada
Emp: RR 880 - São Leopoldo - RS - Tel: 07 042763-27228 2

[Handwritten Signature]
Ana Maria Jesus Lamontez
Escrevente Autorizada

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 103/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 08/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	487,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		460,0000	-5,54
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		459,0000	-5,75
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		457,0000	-6,16
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		455,0000	-6,57
	6	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		453,0000	-6,98
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		450,0000	-7,60
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	177,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J.B. PNEUS LTDA - EPP		145,0000	-18,31
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	567,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		538,0000	-5,20
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		537,0000	-5,37
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		535,0000	-5,73
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		530,0000	-6,61
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		528,0000	-6,96
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		525,0000	-7,49
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		523,0000	-7,84
	8	J.B. PNEUS LTDA - EPP		520,0000	-8,37
	9	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	187,4500	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J.B. PNEUS LTDA - EPP		155,0000	-17,31
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	1.880,3000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.780,0000	-5,33
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		1.778,0000	-5,44
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.775,0000	-5,60
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		1.770,0000	-5,87
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.760,0000	-6,40
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		1.755,0000	-6,66
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.750,0000	-6,93
	8	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 103/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 08/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	2	Vulcanização pneu 17,5x25 L2 - Borrachudo	UN	539,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		450,0000	-14,78
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	1.752,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.660,0000	-5,28
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		1.658,0000	-5,39
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.655,0000	-5,58
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		1.650,0000	-5,85
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.640,0000	-6,42
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		1.638,0000	-6,53
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		1.630,0000	-6,99
	8	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	498,4500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		400,0000	-19,75
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	472,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		445,0000	-5,82
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		440,0000	-6,88
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		435,0000	-7,94
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		430,0000	-8,99
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		425,0000	-10,05
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		420,0000	-11,11
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		415,0000	-12,17
	8	J.B. PNEUS LTDA - EPP		413,0000	-12,59
	9	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		410,0000	-13,23
	10	J.B. PNEUS LTDA - EPP		408,0000	-13,65
	11	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		406,0000	-14,07
	12	J.B. PNEUS LTDA - EPP		405,0000	-14,29
	13	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	122,2500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J.B. PNEUS LTDA - EPP		105,0000	-14,11
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	371,2500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 103/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 08/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	350,0000	-5,72
2	J.B. PNEUS LTDA - EPP	349,0000	-5,99
3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	347,0000	-6,53
4	J.B. PNEUS LTDA - EPP	345,0000	-7,07
5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	340,0000	-8,42
6	J.B. PNEUS LTDA - EPP	339,0000	-8,69
7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	336,0000	-9,49
8	J.B. PNEUS LTDA - EPP	335,0000	-9,76
9	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	333,0000	-10,39
10	J.B. PNEUS LTDA - EPP	330,0000	-11,11
11	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	102,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J.B. PNEUS LTDA - EPP		85,0000	-16,67
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	2.425,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.300,0000	-5,15
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		2.299,0000	-5,20
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.295,0000	-5,36
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		2.290,0000	-5,57
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.285,0000	-5,77
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		2.280,0000	-5,98
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.275,0000	-6,19
	8	J.B. PNEUS LTDA - EPP		2.270,0000	-6,39
	9	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.265,0000	-6,60
	10	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	650,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		540,0000	-16,92
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	842,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		799,0000	-5,16
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		795,0000	-5,54
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		794,0000	-5,76
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		790,0000	-6,23
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		788,0000	-6,47
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		785,0000	-6,82
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		784,0000	-6,94
	8	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 103/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 08/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	332,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		300,0000	-9,86
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	631,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		599,0000	-5,07
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		590,0000	-6,50
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		588,0000	-6,81
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		585,0000	-7,29
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		583,0000	-7,61
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		580,0000	-8,08
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		578,0000	-8,40
	8	J.B. PNEUS LTDA - EPP		575,0000	-8,87
	9	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		573,0000	-9,19
	10	J.B. PNEUS LTDA - EPP		570,0000	-9,67
	11	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	171,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J.B. PNEUS LTDA - EPP		145,0000	-16,20
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	586,3500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		555,0000	-5,35
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		550,0000	-6,20
	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		548,0000	-6,54
	4	J.B. PNEUS LTDA - EPP		545,0000	-7,05
	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		543,0000	-7,39
	6	J.B. PNEUS LTDA - EPP		540,0000	-7,90
	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	159,3000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J.B. PNEUS LTDA - EPP		130,0000	-18,39
	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Recapagem pneu 23. 1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	3.158,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		2.999,0000	-5,06
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		2.995,0000	-5,19

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 103/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 08/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

3	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP		
4	J.B. PNEUS LTDA - EPP	2.990,0000	-5,35
5	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	2.988,0000	-5,41
6	J.B. PNEUS LTDA - EPP	2.985,0000	-5,51
7	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	2.980,0000	-5,66
8	J.B. PNEUS LTDA - EPP	2.975,0000	-5,82
9	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	2.970,0000	-5,98
10	J.B. PNEUS LTDA - EPP	2.965,0000	-6,14
11	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	2.960,0000	-6,30
12	J.B. PNEUS LTDA - EPP	2.950,0000	-6,61
		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	609,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP		500,0000	-17,97
	2	J.B. PNEUS LTDA - EPP		Declinou	-



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 54/2019 ATA Nº 66/2019, PROCESSO Nº 103/2019

Reuniram-se no dia 22 de outubro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
J.B. PNEUS LTDA - EPP	02.450.937/0001-94
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Prestador do Serviço	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	12	UN	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	450,00	5.400,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	145,00	1.450,00
2	1	50	UN	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	520,00	26.000,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	155,00	4.650,00
5	1	16	UN	Recapagem pneu 215x75 17.5 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	405,00	6.480,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 215x75 17.5 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	105,00	1.050,00
6	1	6	UN	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	330,00	1.980,00
	2	6	UN	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	85,00	510,00
9	1	16	UN	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	570,00	9.120,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	145,00	1.450,00
10	1	10	UN	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	540,00	5.400,00
	2	10	UN	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	J.B. PNEUS LTDA - EPP	DREBOR	130,00	1.300,00
3	1	16	UN	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	BOREX	1.750,00	28.000,00
	2	16	UN	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	RAYTAK	460,00	7.360,00
4	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	BOREX	1.630,00	55.420,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	RAYTAK	400,00	12.000,00
7	1	10	UN	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	BOREX	2.265,00	22.650,00
	2	12	UN	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	RAYTAK	540,00	6.480,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8	1	12	UN	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	BOREX	784,00	9.408,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	RAYTAK	300,00	3.000,00
11	1	2	UN	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	BOREX	2.950,00	5.900,00
	2	10	UN	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	RAYTAK	500,00	5.000,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
J.B. PNEUS LTDA - EPP	64.790,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	155.218,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
J.B. PNEUS LTDA - EPP	02.450.937/0001-94
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane M. Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponentes presentes:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
J.B. PNEUS LTDA - EPP	PAULO ROBERTO Buseti	<u>Paulo Buseti</u>
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	JEFERSON MACHADO DE SOUZA	<u>Jeferson Machado de Souza</u>